MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA

CONSULTA PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES TITULARES JUNTO AS COMISSÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UAST/UFRPE

EDITAL Nº 001/2021

A Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), por intermédio da Direção Geral e Acadêmica (DIGER), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, divulga a Comunidade Acadêmica da UAST o Edital de Consulta para escolha dos representantes titulares das Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão da UAST para o Biênio 2021-2023.

I - DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art 1º. A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta, designada pela Direção Geral e Acadêmica da UAST/UFRPE para este fim através da Portaria 002/2021-DIGER, constituída pelo Prof. Hidelberg Oliveira Albuquerque (Presidente) e pelos Técnicos-administrativos Luíza Elayne Grigório Mourato Medeiros e Leandro Nunes Mariano, lotados nesta Unidade Acadêmica da UFRPE. A Comissão terá amplos poderes no que concerne aos elementos constitutivos da Consulta.

Art 2º. Compete à Comissão de Consulta:

01. Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a Consulta, presentes neste Edital;
02. Receber os formulários de inscrições online dos candidatos;
03. Definir, organizar e configurar o processo de consulta online através do software *HeliosVoting* junto à Secretaria de Tecnologias Digitais (STD) da UFRPE;
04. Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) no sistema de votação com o e-mail institucional (@ufrpe.br);
05. Decidir sobre impugnação de Candidatos, urnas e votos;
06. Coordenar a apuração e divulgar os resultados da Consulta;
07. Deliberar sobre recursos interpostos;
08. Ao final da Consulta, enviar o relatório final e demais documentos para a Direção Geral e Acadêmica da UAST/UFRPE.

Art. 3º. São disponibilizadas quinze vagas para preenchimento nas comissões, distribuídas conforme quadro abaixo:

REPRESENTAÇÕES (TITULAR)	COMISSÃO DE ENSINO	COMISSÃO DE PESQUISA	COMISSÃO DE EXTENSÃO
PROFESSOR ASSOCIADO OU PROFESSOR ADJUNTO OU PROFESSOR ASSITENTE OU PROFESSOR AUXILIAR	05 (cinco)	05 (cinco)	05 (cinco)

Parágrafo único: não haverá representação suplente para as comissões objeto deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 3º. As inscrições serão efetivadas eletronicamente mediante o preenchimento e envio pelos candidatos de formulário próprio (Anexo I), segundo os termos do Art. 4º (e seu parágrafo) deste Edital, no período de 29 de março a 05 de abril de 2021, iniciando às 00h do dia 29/03 e finalizando às 23h59min do dia 05/04/2021, conforme Calendário de Consulta disponível no Anexo II deste Edital.

Parágrafo Único – Caso não haja inscritos no período regular estipulado neste Edital, o período de inscrições será prorrogado até às 23h59min de 08/04/2021, e o Calendário da Consulta será ajustado e divulgado.

Art. 4º. O formulário de inscrição deverá indicar o nome completo do(a) docente, o preenchimento das informações pessoais, a(às) comissão(ões) a que se candidata, e sua assinatura.

Parágrafo único - O formulário de inscrição deverá ser preenchido, assinado e enviado pelo e-mail institucional do candidato(a) para o e-mail institucional da Secretaria da DIGER (secretaria.uast@ufrpe.br). A assinatura do formulário poderá ser feita digitalmente pelo SIPAC ou manualmente. Neste último caso, o candidato deverá digitalizar o formulário preenchido e assinado para ser enviado para o e- mail institucional indicado.

Art. 5º. Poderão inscrever-se para postular os cargos nas comissões objeto deste Edital o(a)s docentes do quadro permanente (efetivos) lotados na UAST/UFRPE e que estejam em efetivo exercício nos Cursos de Graduação ou nos Programas de Pós-Graduação vinculados à Unidade Acadêmica de Serra Talhada.

§ 1º – É permitido ao(à)s candidato(a)s a inscrição para concorrer em mais de uma comissão. Entretanto, para que exista uma democratização das oportunidades, uma melhor otimização das ações das comissões e evitar sobrecarga de funções, os candidatos eleitos poderão compor apenas uma das comissões, como ocorre nos Colegiados de Coordenação Didática dos Cursos de Graduação. Nestes casos, o(a) docente eleito(a) em mais de uma comissão deverá optar em qual comissão irá permanecer, comunicando sua decisão à DIGER.

§ 2º – Para a Comissão de Pesquisa serão aceitas unicamente as inscrições de candidatos portadores de título de Doutor(a), devido à especificidade das atividades desenvolvidas por àquela comissão.

Art. 6º. O envio do formulário de inscrição dos candidatos implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste Edital.

Art. 7º. Todos os candidatos inscritos terão seus nomes divulgados claramente nos canais oficiais da UAST.

Parágrafo único: o envio de informações inconsistentes ou diferentes daquelas expressas nos Artigos 4º e 5º (e seus parágrafos) deste Edital implicará no indeferimento da inscrição. A Comissão de Consulta não se responsabilizará pelo não-recebimento de inscrições causados por erros eletrônicos de envio de e-mail, inclusive do servidor de e-mail institucional da UFRPE.

Art. 8º. Após a divulgação das inscrições, será permitida a apresentação de recursos no período previsto no Calendário da Consulta, ficando o dia útil subsequente para a apreciação e julgamento pela Comissão.

§1º - Os recursos deverão ser feitos através de envio de Ofício identificado e assinado, preferencialmente pelo SIPAC, que deverá ser encaminhado pelo e-mail institucional do(a) remetente para o e-mail institucional da Secretaria da DIGER (secretaria.uast@ufrpe.br), que encaminhará para apreciação e julgamento pela Comissão.

§2º - Após a análise dos recursos, uma nova lista homologada será divulgada, nos moldes do Art. 7º deste Edital.

III – DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 9º. O Calendário da Consulta encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

Art. 10. Não haverá, por parte da Comissão de Consulta, a promoção e organização de debates públicos entre o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s. Não há, todavia, impedimento de divulgação individual por parte dos candidatos em mídias sociais particulares e/ou junto à seus pares.

Art. 11. A consulta será realizada no dia 14/04/2021, entre 9h e 17h, através do sistema online *Helios Voting*, cujo acesso é feito através do domínio <*votar.ufrpe.br*>, com endereços a serem divulgados posteriormente.

Parágrafo único – Por questões de viabilidade técnica, as urnas de votação utilizadas no sistema eletrônico serão diferenciadas por links distintos para cada comissão definida neste Edital.

Art. 12. O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da Consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador(a) de qualquer espécie.

Art. 13. Para a escolha dos representantes titulares nas Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão da UAST/UFRPE, poderão votar o(a)s docentes efetivos lotado(a)s na Unidade Acadêmica de Serra Talhada e que estejam em efetivo exercício nos Cursos de Graduação ou nos Programas de Pós-Graduação vinculados à Unidade Acadêmica de Serra Talhada.

Art. 14. Os(as) eleitores(as) somente poderão acessar o sistema eletrônico através de identificação pessoal (*"id de eleitor"* e *"senha"*) que serão enviados pelo sistema de votação para o e-mail institucional do(a) eleitor(a).

§ 1º – A identificação pessoal a ser enviada para os eleitores é gerada pelo sistema eletrônico *Helios Votting,* que criptografa e armazena os dados privados, conhecidos unicamente pelo próprio software. A Comissão de Consulta não possui acesso a estes dados e não pode enviar e-mails individuais ou em lote com senhas ou outras informações por outros meios a não ser pelo uso das ferramentas disponibilizadas pelo sistema supracitado.

§ 2º – A Comissão de Consulta não se responsabilizará por problemas técnicos ocorridos pela infraestrutura de Tecnologia da Informação da UFRPE. Em caso de problemas técnicos de infraestrutura que impeçam a realização da eleição, uma nova data será divulgada.

§ 3º – Em hipótese alguma haverá votação presencial ou por cédulas físicas.

Art. 15. A votação deverá ocorrer por comissão e por candidato(a). Para cada uma das comissões, cada eleitor(a) poderá votar em no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) candidato(a)s, obedecendo os critérios definidos neste Edital. Não haverá número mínimo de votantes para a realização do processo de Consulta.

IV – DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA

Art. 16. A apuração deverá ocorrer em seção pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, imediatamente após o encerramento da consulta e será transmitida de forma online em endereço previamente divulgado nos canais oficiais da UAST.

Art. 17. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior quantidade de votos. Cabe à Comissão de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos(as) candidatos(as) com a respectiva pontuação e classificação.

§1º - Caso haja empate na ordem de classificação, o primeiro critério de desempate será favorável ao(a) candidato(a) com o maior titulação acadêmica; persistindo o empate, como segundo critério, será favorável o candidato com vínculo mais antigo na UAST; persistindo o empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) com maior idade cronológica.

§ 2º - Os 05 (cinco) primeiros nomes mais votados em cada Comissão serão considerados eleitos e serão conduzidos à atuação em suas respectivas comissões pelo mandato de 02 (dois) anos através de Portaria da Direção Geral e Acadêmica da UAST/UFRPE.

Art. 18. O Resultado Final será divulgado conforme Calendário da Consulta e poderá ser objeto de recurso, nos prazos previstos no Calendário e nos moldes do §1º do Art. 8º deste Edital, ficando o dia útil subsequente para sua apreciação, julgamento e homologação pela Comissão de Consulta.

Art. 19. A Comissão de Consulta divulgará claramente nos canais oficiais da UAST o resultado final da Consulta, e enviará Relatório, Ata e demais documentos para a Direção Geral e Acadêmica da UAST.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso junto à Direção Geral e Acadêmica da UAST/UFRPE, no prazo de 72h (setenta e duas horas) após a data de entrega do relatório final, previsto no Calendário da Consulta.

Art. 21. Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão de Consulta.

Serra Talhada, 25 de março de 2021

Prof. Hidelberg Oliveira Albuquerque
(Presidente)

Luíza Elayne Grigório Mourato Medeiros
(Técnica-administrativa)

Leandro Nunes Mariano
(Técnico-administrativo)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA

CONSULTA PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES TITULARES JUNTO AS COMISSÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UAST/UFRPE

EDITAL Nº 001/2021

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Matricula SIAPE: _____ Telefone: (__) _____

E-mail Institucional: _____

Titulação: _____

Denominação: ( ) Associado ( ) Adjunto ( ) Assistente ( ) Auxiliar

Data de efetivo exercício da UAST: _____ / _____ / _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

Candidata-se à:
(permitida a inscrição para mais de uma Comissão - Art. 5º, §1º do Edital)

( ) Comissão de Ensino

( ) Comissão de Pesquisa (se título de Doutor – Art. 5º, §2º do Edital)

( ) Comissão de Extensão

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estão de acordo com o que estabelece as normas elaboradas neste Edital pela Comissão de Consulta.

_____
(Local de Data)

_____
(Assinatura)

Preenchido pela Comissão de Consulta

Homologação: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Assinatura dos Membros da Comissão Eleitoral:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA

CONSULTA PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES TITULARES JUNTO AS COMISSÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UAST/UFRPE

EDITAL Nº 001/2021

ANEXO II
CALENDÁRIO DA CONSULTA

ETAPA	**DATA**
Divulgação do Edital de Consulta	25/03/2021
Período de inscrições	29/03 a 05/04/2021
Publicação das inscrições	06/04/2021
Pedido de recursos	07/04/2021
Homologação das inscrições após recursos	08/04/2021
Realização da consulta, apuração e divulgação dos resultados	14/04/2021
Pedido de recursos	15/04/2021
Homologação dos resultados após recursos	16/04/2021
Envio documentos e relatório final para a DIGER	19/04/2021

Serra Talhada, 25 de março de 2021

Prof. Hidelberg Oliveira Albuquerque
(Presidente)

Luíza Elayne Grigório Mourato Medeiros
(Técnica-administrativa)

Leandro Nunes Mariano
(Técnico-administrativo)